

EDITAL Nº 026/2021-PPGECM

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNOS REGULARES (ANO LETIVO 2022) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – MESTRADO / DOUTORADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA”.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – PPGECM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1.358, de 18 de dezembro de 2018 - publicada no Diário Oficial da União nº 243 de 19/12/2018, que o MEC reconhece o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECM, Mestrado e Doutorado;

considerando as Resoluções 006/2017 e 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECM – Mestrado e Doutorado.

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 2 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE para os ingressantes a partir do ano letivo de 2017;

considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECM – Mestrado e Doutorado.

considerando a Ata 001/2021-CPPGECM de 05/02/2021 - que aprovou o calendário acadêmico - PPGECM 2021 e reunião do CEPE, realizada no dia 25/03/2021;

considerando a Ata 005/2021-CPPGECM de 06/08/2021, que deliberou sobre o edital de seleção do PPGECM - para alunos regulares (ano letivo de 2022);

considerando Edital 025/2021-PPGECM, que divulgou o resultado de

credenciamento de novos docentes para o ano letivo de 2022, em excepcional, os docentes pertencentes ao quadro do Magistério Superior, lotados na Unioeste;

TORNA PÚBLICO QUE:

Art. 1º. No período de **13/09/2021 a 04/10/2021** estará aberto o período de inscrições para a Seleção de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Mestrado/Doutorado, Área de Concentração em: Educação em Ciências e Educação Matemática para o ingresso no ano letivo de 2022.

§1º – Taxa de inscrição no processo seletivo: o candidato deverá efetuar o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), durante o período de inscrições, por boleto bancário em nome da FUNDEP, que será gerado no link <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, após a conclusão do preenchimento da etapa de inscrição.

§2º – A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> à partir do dia 13 de setembro até às 23h59 do dia 04 de outubro de 2021, observando o horário local de Brasília.

§3º – O candidato, no ato do preenchimento da inscrição, poderá escolher apenas uma das **Linhas de Pesquisa** do Programa, conforme consta no Art. 5 deste Edital.

§4º - O PPGECM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;

§5º – Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma circunstância;

§6º – Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de sanções legais. Este deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e último nome), o endereço, incluindo o código de endereçamento postal/CEP, documento de identificação (RG) e o Cadastro da Pessoa Física (CPF);

Art. 2º. O Processo Seletivo para ingresso no PPGECM –

Mestrado/Doutorado, áreas de concentração em Educação em Ciências e Educação Matemática, compreende as seguintes etapas:

- Publicação do Edital de abertura de inscrição: **13/08/2021**;
- Inscrições (**online**) para seleção, **com envio de pré-projeto: 13/09/2021 a 04/10/2021**;
- Edital de homologação das inscrições: **08/10/2021**;
- Resultado da primeira etapa de seleção, eliminatória, compreendendo a análise da Pontuação do Currículo): **29/10/2021**;
- Prazo final para interposição de recurso à primeira etapa: **04/11/2020**;
- Resultado final de recurso: **08/11/2020**;
- Entrevista e arguição do pré-projeto (de modo remoto – síncrono (**online**) e por videoconferência): mestrado e doutorado (**qualquer data no período previsto, mediante Edital de convocação específico**): **22 a 26/11/2021**;
- Edital de divulgação do resultado final e convocação de matrícula junto ao PPGECM: **03/12/2021** por meio da [página do programa](#).

Art. 3º. O processo de seleção será individualizado e composto por três etapas, contemplando: **a) pontuação e avaliação do currículo dos últimos 5 anos (2017-2021) (CV); b) pré- projeto; e c) entrevista.**

a.1) Os candidatos interessados ao ingresso junto ao PPGECM, deverão se submeter à primeira etapa (eliminatória) do processo, que contempla a pontuação e avaliação do currículo, preenchendo o Anexo I (Mestrado) ou Anexo II (Doutorado).

a.2) A ficha de pontuação e avaliação do currículo (CV) preenchida pelo candidato, deve ser enviada em arquivo único, no formato .pdf (na mesma ordem do [modelo](#) e nominada como exemplo: (nome_do_candidato.pdf), junto ao comprovante de pagamento de inscrição e Currículo Lattes documentado (Os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar: sumário, primeira e última página do texto; os livros e capítulos de livros devem apresentar: contracapa, ficha catalográfica e primeira e última página do livro ou capítulo). A documentação comprobatória deverá estar na mesma sequência dos itens do [Anexo I](#) ou [Anexo II](#), conforme o nível. (O sistema aceita até 20MB).

Parágrafo único: Não serão prestadas informações relativas ao

resultado do processo de seleção por telefone.

a.3) Para o Mestrado serão selecionados, para a segunda etapa:

a.3.1) Até **36** candidatos para a linha de Educação em Ciências, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

a.3.2) Até **21** candidatos para a linha de Educação Matemática, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

a.4) Para o Doutorado serão selecionados, para a segunda etapa:

a.4.1) Até **21** candidatos para a linha de Educação em Ciências, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

a.4.2) Até **12** candidatos para a linha de Educação Matemática, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

b) As etapas de avaliação do pré-projeto e entrevista são classificatórias:

b.1) O [pré-projeto](#) deve conter os seguintes elementos: resumo, palavras-chave, introdução, desenvolvimento, metodologia, resultados esperados e referências, de acordo com as normas da ABNT, **sendo enviado no ato da inscrição**. O não envio do manuscrito ensejará a imediata desclassificação do candidato. O e-mail para envio do pré-projeto é: **cascavel.ppgecem@unioeste.br** e no assunto deverá ser escrito Projeto de Pesquisa <Nome e Sobrenome do Candidato> - <Mestrado ou Doutorado>. Exemplo: JoanaPrado_Mestrado.

b.2) A formatação deve ser: *Times New Roman*, fonte 12, espaçamento 1,5, até 6 páginas (exceto referências), títulos e subtítulos em negrito, tamanho 12, em acordo com as normas da ABNT;

c) A classificação final do candidato será composta pela média ponderada entre CV (peso 3), pré-projeto (peso 4), entrevista (peso 3);

Art. 4º. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, até o limite de 30 (trinta) vagas, (sendo 19 vagas para o mestrado e 11 vagas para o doutorado), conforme disponibilidade de docentes do Programa para orientação, para o ano letivo de 2022.

Parágrafo Único: O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 5º. O processo de seleção e classificação se dará por linha de pesquisa:

§1º Linha de Pesquisa: **Educação em Ciências;**

§2º Linha de Pesquisa: **Educação Matemática.**

Art. 6º. Para o mestrado serão aceitas inscrições de candidatos graduandos, mediante apresentação de declaração de possível formando ou documento semelhante, fornecido pela instituição de Ensino Superior responsável. Para fins de matrícula será aceito apenas diploma ou certificado de conclusão de curso.

Art. 7º. Para o doutorado serão aceitas inscrições de candidatos portadores do título de mestre, mediante a apresentação do diploma, certificado de conclusão ou declaração de aprovado na defesa do mestrado ou declaração do orientador da pesquisa, acompanhada de comprovante de matrícula do mestrando, indicando que a defesa do trabalho final se dará até a data da matrícula da turma de 2021. Para fins de matrícula será aceito apenas diploma ou documento comprobatório de conclusão de curso.

Art. 8º. A oferta de vagas do PPGECM, para o presente edital, **segue a discriminação, por nível, linha de pesquisa e docente**, conforme o quadro abaixo.

MESTRADO		
Linha	Docente	Vagas (até)
Educação em Ciências	Daniela Frigo Ferraz	2
	Dartel Ferrari de Lima	2
	João Fernando Christofolletti	2
	Marco Antônio Bastista Carvalho	2
	Rosana Franzen Leite	2
	Silvia Zamberlan Costa Beber	2
Educação Matemática	Andréia Büttner Ciani	2
	Clodis Boscaroli	1
	Dulcyene Maria Ribeiro	2
	Renata Camacho Bezerra	2
Total		19
DOUTORADO		

Linha	Docente	Vagas (até)
Educação em Ciências	Fernanda Aparecida Meglhioratti	1
	Lourdes Aparecida Della Justina	1
	Márcia Borin da Cunha	2
	Marco Antonio Batista Carvalho	1
	Rosana Franzen Leite	2
Educação Matemática	Clélia Maria Ignatius Nogueira	1
	Clodis Boscaroli	1
	Renata Camacho Bezerra	2
Total		11

Art. 9º. O curso terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contados a partir da data de realização da primeira matrícula. Serão computados, para cálculo da integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente.

Art. 10. As disciplinas serão ofertadas semestralmente, sendo o ano letivo constituído de dois semestres;

Art. 11. A inscrição na seleção ao PPGECM – Mestrado/Doutorado, áreas de concentração em: Educação em Ciências e Educação Matemática implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 12. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato desde que a documentação exigida no Art. 03, alínea a.1), tenha sido entregue ou postada no período estipulado por este Edital.

Art. 13. Para realização da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar:

§1º – Para o mestrado:

- I - formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto;
- II - cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, se for o caso;
- III - cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- IV - cópia do histórico escolar da graduação.

§2º – Para o doutorado:

- I - formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto;
- II - cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, se for o caso;
- III - cópia do diploma ou documento comprobatório de defesa do mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes;
- IV - cópia do histórico escolar do mestrado.

Art. 14 - No caso de candidato estrangeiro deve-se atender as normas de regulamentação específica da Unioeste.

Art. 15. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Publique-se.

Cascavel, 13 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber
Coordenador Especial do Programa de Pós-
Graduação em Educação em Ciências e Educação
Matemática Mestrado e Doutorado
Portaria 1797/2021-GRE

Informações sobre este edital poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática pelo endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/ppgecem>;
e-mails: cascavel.ppgcem@unioeste.br ou ppgecem.unioeste@gmail.com